



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ITAPORANGA D'AJUDA – SE

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Aprovado em: 31/10/17
PI Araciel
Maria Conceição de Jesus M. Anchieta
Presidente

Itaporanga d'Ajuda/SE, 30 de outubro de 2017.

Ofício Nº 919/2017.

Referência: Encaminha Projeto de Lei em caráter de Urgência
Urgentíssima.

À PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ITAPORANGA D'AJUDA/SE.

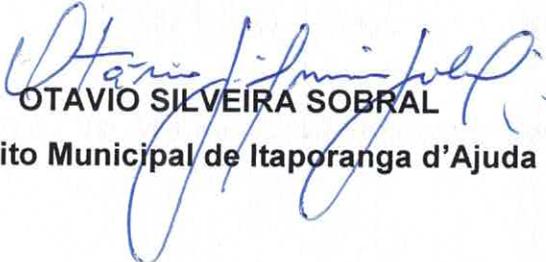
Senhora Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, estamos encaminhando o Projeto de Lei intitulado Ação e Cidadania na Comunidade para que em regime de URGENCIA URGENTISSIMA seja apreciado por Vossas Excelências.

Acrescentamos apensado ao mesmo a justificativa (conforme exigência legislativa).

Atenciosamente,

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Recebido em: 31/10/17
João PP Ferreira
Responsável
81:42


OTAVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal de Itaporanga d'Ajuda



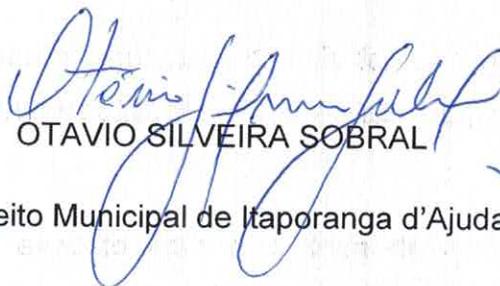
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ITAPORANGA D'AJUDA – SE

JUSTIFICATIVA

Com a implantação do Projeto Ação e Cidadania na Comunidade, a Prefeitura Municipal de Itaporanga d'Ajuda, objetiva promover ações de cidadania garantindo às comunidades rurais e urbanas o acesso aos serviços de saúde, educação, assistência social, obras e urbanismo, cultura, agricultura e demais áreas necessárias a melhorar a qualidade de vida da população itaporanguense – com investimento notadamente voltado para o bem estar social e a dignidade da pessoa humana.

As ações serão implementadas de forma a ofertar atendimento à população através da integração das Secretarias Municipais de Itaporanga d'Ajuda.

Pelo acima exposto com a certeza de que o projeto em tela alcança relevante interesse social, solicitamos o apoio dos nobres Edis na acolhida da presente proposta em caráter de URGENCIA URGENTISSIMA.


OTAVIO SILVEIRA SOBRAL

Prefeito Municipal de Itaporanga d'Ajuda



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ITAPORANGA D'AJUDA – SE
PROJETO DE LEI Nº 054/2017

De 30 de outubro de 2017

Dispõe sobre a criação do Ação e Cidadania nas comunidades rurais e urbanas e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Itaporanga d'Ajuda, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, submete à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores dessa Municipalidade, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Itaporanga d'Ajuda, Estado de Sergipe, o Projeto Ação e Cidadania na Comunidade.

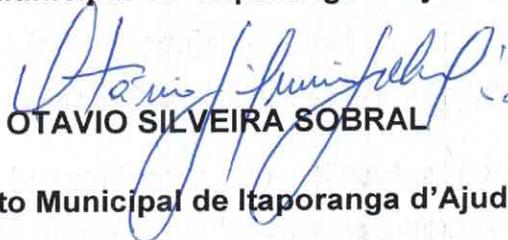
§ 1º - O Projeto a que se refere o o Art. 1º, envolverá as comunidades rurais e urbanas do Município de Itaporanga d'Ajuda.

§ 2º - A implementação do projeto ficará a cargo das Secretarias existentes no organograma da Prefeitura de Itaporanga d'Ajuda.

Art. 2º - Os recursos financeiros a ser utilizados para atendimento ao projeto em epígrafe será de natureza "recursos próprios".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga d'Ajuda/SE, 30 de outubro de 2017.


OTAVIO SILVEIRA SOBRAL

Prefeito Municipal de Itaporanga d'Ajuda